

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2017

Câmara Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento de todos o resultado do Pregão Presencial nº. 003/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. Que teve como vencedora a Empresa: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora dos itens, 01 e 02 com o valor global de 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais). Sendo Adjudicada em 21 de Março de 2017.

Apodi/RN, em 21 de Março de 2017.

Lázaro Bandeira e Sousa

Pregoeiro

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 6A7B049F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 031/2017

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA (Presidente), homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº. 003/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, que teve como vencedora a licitante ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora dos itens, 01 e 02 com o valor global de 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Apodi/RN, 21 de março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 68587347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-
CMA

PROCESSO Nº 022/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa EMBRATEL S/A – CNPJ: 40.432.544/0001-47, se anuncia a fornecer serviços nesta modal

R E S O L V E:

Declarar a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de telefonia para atender à Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 013/2017 – DA, no valor global estimado de R\$ 100,00 (cem reais), com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 31 de Janeiro de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 644D021D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, através do Pregoeiro torna público que no dia 21 de março de 2017 foi realizada

licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 01/2017, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em recursos humanos, incluindo a utilização do software e modelo de folha de pagamento, bem como treinamento para elaboração da folha de pagamento, GFIP mensal, DIRF e RAIS anual dos servidores da Câmara Municipal de Arez.

- SERVAP-EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.525.449/0001-48.
- VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00

Arez, 21 de março de 2017.

Francisco de Assis Simão

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4D1FDD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020001/2017*

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 015/2017 para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de paisagismo visando atender à manutenção da parte externa do prédio da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de paisagismo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: FLORICULTURA E JARDINAGEM PAI E FILHO, CNPJ: 24.292.949/0001-70, no valor global de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 68C557C3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020001/2017*

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da empresa: FLORICULTURA E JARDINAGEM PAI E FILHO, CNPJ: 24.292.949/0001-70, no valor global de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), referente à execução dos serviços de paisagismo visando atender à manutenção da parte externa do prédio da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5B69C89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min horas, na Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Felipe Guerra, nº 179, centro, reuniram-se em sessão pública os senhores ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO (pregoeiro oficial), ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS, CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 034/2016, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão n.º 007/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços contando da data da assinatura do contrato é de 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

Aberta a sessão do Pregão Presencial nº 007/2017, não foi constatada a presença de nenhum participante. Ato contínuo, foi prorrogado o início para às 08h45min do mesmo dia. Apesar do esforço em aguardar um tempo razoável para a chegada dos participantes, impende destacar que não houve interessados, razão pela qual declaramos a presente licitação como DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada essa sessão às 08h46min.

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

(Pregoeiro Oficial).

ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS

(membro da CPL).

CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO

(membro da CPL).

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 66444C74

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 10h, na Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Felipe Guerra, nº 179, centro, reuniram-se em sessão pública os senhores ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO, ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS, CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 034/2016, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão n.º 008/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos.

Aberta a sessão do Pregão Presencial nº 008/2017, não foi constatada a presença de nenhum participante. Ato contínuo, foi prorrogado o início para às 10h15min do mesmo dia. Apesar do esforço em aguardar um tempo razoável para a chegada dos participantes, impende destacar que não houve interessados, razão pela qual declaramos a presente licitação como DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta sessão às 10h20min.

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

(Pregoeiro Oficial).

ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS

(membro da CPL).

CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO

(membro da CPL).

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6047112C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAS DOS DANTAS**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28 e FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 70.324.744/0001-47.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Valor global: R\$ R\$ 573,50 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Referente aos itens 1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Dispensa de Licitação Nº 006/2017, nos quais a empresa venceu por menor preço.

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesas: 3390390000 - Outros Serv. de Terceiros (PJ) - previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Da vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Carnaúba dos Dantas/RN, 5 de fevereiro de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4D805ECE

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28 e EMPRESA J.ALVES DE MEDEIROS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.026.674/0001-30.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Valor global: R\$ R\$ 1.331,66 (hum mil trezentos e trinta e hum reais e sessenta e seis centavos). Referente aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Dispensa de Licitação Nº 006/2017.

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesas: 3390390000 - Outros Serv. de Terceiros (PJ) - previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Da vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Carnaúba dos Dantas/RN, 5 de fevereiro de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 54591A60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 009/2017, para contratação de serviços de encadernações e cópias xerográficas para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades das salas da Tesouraria, Gabinete da Presidência, Secretaria de Finanças, Secretaria Administrativa e Arquivo da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no que diz

respeito aos serviços de encadernações e cópias xerográficas, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física MADSON JOSÉ CORREIA DOS SANTOS, CPF: 033.820.924-76, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para execução dos serviços.

Cerro Corá/RN, 20 de março de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 5201D4FC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 20/03/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Física MADSON JOSÉ CORREIA DOS SANTOS, CPF: 033.890.924-76, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à serviços de encadernações e cópias xerográficas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 21 de março de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 449ABE57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 002/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN – CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda – ME, CNPJ nº 10.867.569/0001-02. OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção, Assistência Técnica e Informática. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Convite nº 001/2017. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início no dia 21 de março de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, pelo valor global de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) dos itens 1 a 4 SIGNATÁRIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Luiz Carlos Gomes Lopes – Pela Contratada

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4F4302A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

Nº Processo: 24020002-17.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para confecção de comendas, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, conforme os quantitativos em planilha em anexo.

Total de Itens Licitados: 001.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) FROTA MÍDIA EXTERIOR LTDA ME - CNPJ:13.043.887/0001-47. Declaração de Dispensa em 24/02/2017. Elenaide de Oliveira Viana – Chefe de Gabinete. Ratificação em 02/03/2017. Pedro Alves Cabral Neto - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada(o): FROTA MÍDIA EXTERIOR LTDA ME - CNPJ:13.043.887/0001-47.

DOTAÇÃO: 00.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor global: R\$: 330,00(Trezentos e trinta reais).

Vigência: 31/03/2017.

Felipe Guerra/RN, 02 de março de 2017,

Pedro Alves Cabral Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 58774E0E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Nº Processo: 24020003-17.

Objeto: Contratação de empresas/pessoas de reconhecimentos que prestam os serviços no preparo e fornecimentos de alimentos, incluindo atendimento. Para atender as atividades de cerimônias públicas da Câmara Municipal de Felipe Guerra, conforme Anexo I.

Total de Itens Licitados: 002.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) LEONORA MENEZES DE MEDEIROS - CPF:018.504.354-21. Declaração de Dispensa em 24/02/2017. Elenaide de Oliveira Viana – Chefe de Gabinete. Ratificação em 02/03/2017. Pedro Alves Cabral Neto - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada(o): LEONORA MENEZES DE MEDEIROS - CPF:018.504.354-21.

DOTAÇÃO: 00.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Valor global: R\$: 900,00(Novecentos reais).

Vigência: 31/03/2017.

Felipe Guerra/RN, 02 de março de 2017,

Pedro Alves Cabral Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 56996B85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ nº 08.587.263/0001-50, torna público que irá realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 006/2017, no dia 03/04/2017, às 10h00min na sede da Câmara Municipal à Rua Capitão Vicente de Brito s/n, Centro, Guimarães-RN, (setor de licitações). Objeto: Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada em Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Guimarães, conforme Termo de Referência em demais anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada, no Setor de Licitação, da referida Câmara Municipal, das 08h00min às 13h00min.

Guimarães/RN, 21 de Março de 2017.

PREGOEIRO

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3D0CF8A8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos - máquina multifuncional e scanner profissional em regime de locação e serviço de digitalização em arquivos públicos e processos legislativos, para atendimento das necessidades do poder legislativo, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexos e Minuta do Termo de Contrato, que fazem parte deste edital independente de transcrição, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO ME, CNPJ. 17.614.867/0001-30, Vencedora do Presente Processo Licitatório, com uma proposta no valor de R\$ 91.560,00 (noventa e um mil quinhentos e sessenta reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Edilidade.

Guimarães/RN, 22 de Março de 2017.

PREGOEIRO

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3E542209

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2017

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos - máquina multifuncional e scanner profissional em regime de locação e serviço de digitalização em arquivos públicos e processos legislativos, para atendimento das necessidades do poder legislativo, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexos e Minuta do Termo de Contrato, que fazem parte deste edital independente de transcrição, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guararé, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 005/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO ME, CNPJ. 17.614.867/0001-30, com o valor global de R\$ 91.560,00 (noventa e um mil quinhentos e sessenta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guararé/RN, 22 de Março de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4C034558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 08/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO, para assumir o cargo comissionado de CONTROLADOR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 14 de março de 2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3F68EA90

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 09/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor LEONARDO DE PONTES QUIRINO, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 14 de março de 2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5CB572E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 10/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor NATANAEL FREITAS DA SILVA, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 14 de março de 2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66531130

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 11/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor MATEUS CARRIERY SOARES COUTINHO, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 14 de março de 2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 680EBA29

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 12/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº10/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: VAREJISTA MARCELINO EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 04.878.694/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender a necessidade de climatização das salas Administrativas da Sede da Câmara Municipal. Valor: R\$ 7.956,00(sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II. Ielmo Marinho – RN, 20.03.2017. Juciblene Varela de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6F9DC2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO GLAUCIANE
GURGEL DA SILVA

A Comissão de Licitação do Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestacao de servicos tecnicos em manutencao preventiva e corretiva de equipamentos de informatica, da Camara Municipal de Janduis, no periodo de marco a dezembro de 2017

Contratado.....: GLAUCIANE GURGEL DA SILVA 08909222417

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE

MEDEIROS, Presidente.

JANDUIS - RN, 21 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 656D10C1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO GLAUCIANE GURGEL DA SILVA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GLAUCIANE GURGEL DA SILVA 08909222417, referente à Prestacao de servicos tecnicos em manutencao preventiva e corretiva de equipamentos de informatica, da Camara Municipal de Janduis, no periodo de marco a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 21 de Março de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6F5ED127

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO GLAUCIANE
GURGEL DA SILVA

A Comissão de Licitação do Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestacao de servicos tecnicos em manutencao preventiva e corretiva de equipamentos de informatica, da Camara Municipal de Janduis, no periodo de marco a dezembro de 2017

Contratado.....: GLAUCIANE GURGEL DA SILVA 08909222417

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente.

JANDUIS - RN, 21 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4AA8C0ED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INSTITUTO FENACON

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO FENACON, referente à serviços de certificação digital para apoio as ações do Legislativo Municipal de Janduis-RN, juntamente aos órgãos Fededal, Estadual e de Controle Externo, no decorrer do ano de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 22 de Março de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 5443032F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTITUTO
FENACON

A Comissão de Licitação do Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviços de certificação digital para apoio as ações do Legislativo Municipal de Janduis-RN, juntamente aos órgãos Federal, Estadual e de Controle Externo, no decorrer do ano de 2017.

Contratado.....: INSTITUTO FENACON

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente.

JANDUIS - RN, 22 de Março de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6F90B601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

(PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 016/2017)

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas: S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA ME, ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS ME e ISAÍAS GOMES NOGUEIRA ME por terem apresentado propostas vantajosas para a Administração Municipal.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de março de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5C41FD8C

TESOURARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

(PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 016/2017)

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis, em favor das empresas licitantes:

- S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA ME – R\$ 41.151,20 (quarenta e um mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos);
- ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS ME – R\$ 5.576,65 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
- ISAÍAS GOMES NOGUEIRA ME – R\$ 23.255,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de março de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4B0C80E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, o pagamento de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de fazer treinamento para operacionalização do Programa de Movimentação de Compras e Licitações na empresa ASPEC, na data de 10 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 08/03/2017.

Iron Lucas de Oliveira Junior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5BAE1038

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de demandar pleitos em favor da Câmara Municipal, junto a Federação das Câmaras e ao TCE/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 10/03/2017.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72497BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 015/2017

Concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando do 842º - curso de capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores E Servidores Públicos, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de Março de 2017, no Auditório do Hotel Praiaamar Natal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 21 de março de 2017.

JOAO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

Vice-presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 6EFA4C7B

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Nº Processo: 011/2017.

Objeto: Inscrição do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jundiá: Joel Dikson de Lima Nogueira, no Curso de capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessoras e Servidores Públicos servidores.

Justificativa: Devido à natureza singular do objeto, bem como à notória especialização e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2017. Ralison Costa Presidente da CPL. Ratificação em 20/03/2017.

CONTRATADA: QUALIFICAR-CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA – ME.

CNPJ Nº. 26.605.156/0001-90

Valor Global: R\$ 550,00. (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Art.25º, Incisoll, C/ Art. 13 Inciso VIda Lei nº8.666de 21/06/1993.

Jundiá/RN, 20 de Março de 2017.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 4798DAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, em referência no valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 17 de março de 2017.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 433FE85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 009/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

CONTRATADO: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE – EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa, conforme cotações em anexo, de março a maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2017.

Maxaranguape (RN), 07 de março de 2017.

ASSINANTES:

CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Contratante

RICARDO BRUNO DOS SANTOS

POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE – EIRELI EPP

Contratado

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E4241C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO Nº 09/2017-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

I - Tornar público que a Comissão de Defesa do Consumidor deste Poder Legislativo, a partir desta data ficará assim constituída:

Kleber Fernandes

Aldo Clemente

Eleika Bezerra

Franklin Capistrano

Ney Lopes Júnior

- Presidente

- Vice-Presidente

- Membro

- Membro

- Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 15 de março de 2017.

Vereador Raniere Barbosa

PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 3E58D946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 210301/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de Serviço de fotografias destinado a primeira sessão ordinária do ano de 2017, com a eleição da mesa diretora para o biênio 2019/2020. Declaro o interessado ALISSON EDUARDO RAMALHO CPF: 108.569.334.14, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 1.107,00 (hum mil cento e sete reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 21 de março de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 673C36EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº
001/2017**

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2017 visando a contratação de serviços de telefonia móvel para o melhor desempenho das atividades da Câmara Municipal, realizadas em 31/01/2017, às 8:30horas, e na segunda chamada realizada dia 21/02/2017, às 8:00hrs, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame nas respectivas datas.

Parelhas/RN, 21 de Março de 2017.

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 70C60A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
PORTARIA 10/2017**

Eliuza Fernandes Vieira, Presidenta da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a Vereadora, diária para custear as despesas com alimentação e estadia durante a viagem que fará para fazer a Natal objetivando participar de reunião promovida pela Fecam/RN.

Vereador: Eliuza Fernandes Vieira;

Cargo: Presidenta;

CPF:186.060.378-50

Lotado: Câmara Municipal de Tenente Ananias;

Quantidade da Diária: 1 ;

Destino: Natal/RN

Data: 24/03/2017

Valor da Diária: R\$600,00

Art. 2º. O valor total das diárias é de R\$600,00 reais (seiscentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20/03/2017

Eliuza Fernandes Vieira

Presidente da Câmara

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO
Código Identificador: 538ED354

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
PORTARIA 11/2017**

Eliuza Fernandes Vieira, Presidenta da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a Vereadora, diária para custear as despesas com alimentação e estadia durante a viagem que fará para fazer a Natal objetivando participar de reunião promovida pela Fecam/RN.

Kaline Regina Paiva Diniz

Cargo: Assessora Jurídica.

CPF:012.491.573-66

Lotado: Câmara Municipal de Tenente Ananias;

Quantidade da Diária: 1 ;

Destino: Natal/RN

Data: 24/03/2017

Valor da Diária: R\$200,00

Art. 2º. O valor total das diárias é de R\$200,00 reais (duzentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20/03/2017

Eliuza Fernandes Vieira

Presidente da Câmara

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO
Código Identificador: 637331BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2017, DE 21 DE MARÇO DE
2017.**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

0 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2006,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Vereador João Gonçalves dos Santos, ocupante de cargo de Presidente da Câmara, matrícula 072, 1 (uma) diária, no valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e transporte, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 22 de Março de 2017, com o objetivo de protocolar resposta à intimação nº 000493/2017 - DAE DO TCE-RN, oriunda do Processo nº 017049/2016-TC- Remuneração de Agentes Públicos e à Notificação nº 000077/2017- DAE DO TCE-RN, oriunda do Processo nº 003802/2015-Fiscalização da Legalidade de Concurso Público/Seleção Simplificada, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da Silva

1ºSecretário

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 597CDC66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

Equipara os vencimentos dos servidores públicos desta Câmara ao valor do salário mínimo vigente de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, aprovou e Eu PROMULGO a presente lei.

Art. 1º - Fica equiparado ao Salário Mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), os vencimentos de todos os Servidores Públicos da Câmara de Timbaúba dos Batistas/RN, que percebiam em 31 de dezembro de 2016, valor inferior a esse citado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 16 março de 2017.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 58A16651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO
PRESENCIAL Nº002/2017 - PP**

Ao(s) 16 de Março de 2017, em UMARIZAL, na sala de reunião da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, constituída por JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA - Pregoeiro, FÁBIO MEDEIROS - Equipe de apoio., abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 02/2017-PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para esta câmara Municipal de Umarizal/RN. O Pregoeiro e Equipe de Apoio por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 02/2017-PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame.

Nada mais havendo a ser tratado, O Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

Pregoeiro(a) JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA

Pregoeiro(a)

FÁBIO MEDEIROS

Equipe apoio

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Equipe apoio

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 438791A7

**PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 02/2017-PP**

MODALIDADE: PREGÃO
O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 02/2017-PP ter sido deserto na sua primeira convocação em 02 de Março de 2017, e na segunda convocação em 16 de Março de 2017 não tendo acudido nenhum interessado, resolve tornar DESERTO o procedimento licitatório, recomendando a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 para aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para esta câmara Municipal de Umarizal/RN.

UMARIZAL-RN, 16 de Março de 2017.

JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 6B98127C

PRESIDÊNCIA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017 – PP

Ao(s) 17 de Março de 2017, em UMARIZAL, na sala de reunião da Câmara Municipal, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída por JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA - Pregoeiro, FÁBIO MEDEIROS - Equipe de apoio, JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 03/2017-PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de fotocópias, encadernação e outros para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Umarizal/RN. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, por unanimidade de seus membros resolveu DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 03/2017-PP, Modalidade PREGÃO por não acudirem interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado. O Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA

Pregoeiro(a)
FÁBIO MEDEIROS
Equipe apoio
JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Equipe apoio

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 60A0FE5C

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017-PP

MODALIDADE: PREGÃO

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 03/2017-PP ter sido deserto na sua primeira convocação em 03 de Março de 2017, e na segunda convocação em 17 de Março de 2017 não tendo acudido nenhum interessado, resolve tornar DESERTO o procedimento licitatório, recomendando a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 para contratação de empresa especializada em serviços de fotocópias, encadernação e outros para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Umarizal/RN.

UMARIZAL-RN, 17 de Março de 2017.

JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 3E1ADF3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 002/2017 – CMA/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CMA/RN

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, sediada na Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, 369, Bairro Bicentenário, Apodi RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu Presidente o Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, SOLTEIRO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1881727 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 038.712.364.46, RESIDENTE NO SÍTIO SANTA ROSA II, ZONA RURAL DE APODI/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2017 – PMA/RN, homologado em 21/03/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – ME	
CNPJ/MF Nº 00.485.455/0001-44	TELEFONE:
ENDEREÇO: RUA: MARGARIDA DE FREITAS, 137	
REPRESENTANTE LEGAL: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA	
RG Nº: 1.216.209	CPF/MF Nº: 778.181.134-87

ITEM	DESCRIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	CENTRAL DE AR TIPO CLASSE "A", 9.00BTUS COM INSTALAÇÕES E BASE	UNID.	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
02	CENTRAL DE AR TIPO CLASSE "A", 24.000BTUS COM INSTALAÇÕES E BASE	UNID.	02	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 23.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, disponibilizados e entregues em dias úteis, Na Câmara Municipal de Apodi/RN, destinados a suprir as necessidades de atendimento aos gabinetes e salas desta edilidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 003/2017-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1º do artigo

65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 003/2017 – PMA/RN.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017 – PMA/RN que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos produtos que não puderem ser consumidos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, sem quaisquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;
- 5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos produtos, conforme a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Apodi, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
- 5.3 - A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.
- 5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;
- 5.5 - A empresa contratada só deverá fornecer os produtos mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição dos produtos, emitido pela Câmara, sendo este único documento válido para o fornecimento dos produtos licitados.
- 5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Apodi/RN.
- 5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017 – PMA/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;
- 6.2 - O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
- 6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.4 - A Câmara Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos objetos fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.5 - A Câmara Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
- a) Fornecer os produtos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
- b) Cumprir o prazo de entrega dos produtos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos produtos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
- 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
- 9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;
- 9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;
- Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4. Fizer declaração falsa;
- 9.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.2.7. Não celebrar o contrato;
- 9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 003/2017 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de APODI/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 21 de Março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME

CNPJ: 00.485.455/0001-44

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 646E12FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 01/2017

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 01/2017, conforme tabela discriminativa abaixo:

134 - IVONEZIO FERNANDES DA SILVA (027.987.774-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	358 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) LUGARES, 4 PORTAS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE USO OBRIGATÓRIOS COMO CINTOS E AIRBAGS. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8 PARA PROPORCIONAR MELHOR ECONOMIA/CUSTO/BENEFÍCIO E GANHO DE TEMPO EM VIAGENS LONGAS. SERVIÇOS	MÊS	10	1.950,00	19.500,00
Total					19.500,00

Taboleiro Grande/RN, 21 de fevereiro de 2017.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA

PREGOEIRO

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 41C0A50E

CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSÉ THÉOFILO DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

134 - IVONEZIO FERNANDES DA SILVA (027.987.774-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	358 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) LUGARES, 4 PORTAS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE USO OBRIGATÓRIOS COMO CINTOS E AIRBAGS. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8 PARA PROPORCIONAR MELHOR ECONOMIA/CUSTO/BENEFÍCIO E GANHO DE TEMPO EM VIAGENS LONGAS. SERVIÇOS	MÊS	10	1.950,00	19.500,00
Total					19.500,00

Taboleiro Grande/RN, 21 de março de 2017.

JOSÉ THÉOFILO DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 5D5FECEF

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.